



SETOR DE SERVIÇOS GERAIS

59
Bianca

= LEI Nº 1.373, DE 08 DE DEZEMBRO DE 1980 =
DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÃO DE ARTIGO DA CONSTITUIÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LORENA.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei nº 1.223, de 20 de dezembro de 1977, que aprovou a constituição do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Lorena, fica modificado em relação aos padrões dos cargos abaixo discriminados:

= GABINETE DA PRESIDÊNCIA =
(Em Comissão)

1 Assessor Jurídico Padrão P R\$ 23.600,00
.....

= SECRETARIA =
(Efetivos)

.....
.....
1 Encarregado de Pessoal Padrão N R\$ 21.200,00
.....
.....

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1981, revogadas as disposições em contrário.
P.M. de Lorena, 08 de dezembro de 1980.

ARTHUR BALLERINI

= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 08 de dezembro de 1980.

Maria Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA

=Encarregada do Setor de Serviços Gerais=